



## **Resolução nº 075/2022 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que os impedimentos dos suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, conforme segue: o primeiro suplente Aleff Oliveira; a segunda suplente Solange da Costa de Jesus; o terceiro suplente Claudinei Ogradovski e a quarta suplente Bruna Catache Rodrigues abnegaram do cargo no período citado e a quinta suplente Gisely Cristine Habith está empossada até 21/11/22;

### **RESOLVE:**

**Empossar** a Sra. **Elaine Klug Cubas** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento da conselheira tutelar Sandy Graczyk nos dias: **19 e 20 de outubro de 2022**.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2022.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA